



Ofício nº 221/2020/GAPRE.

Brasília, 14 de agosto de 2020.

Ao
DR. ROGÉRIO SCARABEL BARBOSA
DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS

Assunto: **Pagamentos dos fisioterapeutas por planos de saúde.**

Senhor Diretor-Presidente,

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, Autarquia Federal criada pela Lei nº 6.316/1975, instituído para normatizar e exercer o controle ético, científico e social das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, vem requerer o que segue:

Recebi do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região (CREFITO-12) informações de que os planos de saúde Bradesco Saúde e Hapvida, estão usando a Resolução-COFFITO nº 414/2012 - que dispõe sobre a obrigatoriedade do registro em prontuário pelo fisioterapeuta, da guarda e do seu descarte e dá outras providências, para glosar atendimentos de fisioterapeutas.

A justificativa apresentada aos profissionais que passaram por essa situação é de que há uma exigência do COFFITO aos planos de saúde para que o profissional apresente a guia assinada pelo paciente, os encaminhamentos devidos, bem como todo o seu histórico de evolução clínica.

A Resolução de prontuários é datada de 2012 e rege orientações aos profissionais em relação a registro e guarda de informações de pacientes.



COFFITO

Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Ressalto que, em momento algum partiu deste Conselho Federal qualquer orientação em relação a ato administrativo para pagamento de fomento por prestação de serviços. Diante do exposto, aciono essa Agência Nacional de Saúde Suplementar para que nos informe qualquer normativa editada neste sentido, pois esta Autarquia não pode ser usada para impedimento de pagamento aos profissionais fisioterapeutas.

Enfatizo que esta Autarquia Federal não está questionando sobre a necessidade do envio do histórico de evolução, entretanto, não podemos permitir que a interpretação equivocada da Resolução COFFITO 414/12 prejudique nossos profissionais, em especial àqueles que constituíram consultórios.

Solicito a essa Agência Reguladora, responsável pelo setor de planos de saúde do Brasil, que realize o controle e a fiscalização das operadoras para assegurar o interesse público na assistência suplementar à saúde, inclusive informe os prestadores e consumidores, de forma a não prejudicar o pagamento dos serviços já prestados pelos nossos profissionais. ANS informe aos planos de saúde

Contando com sua atenção para essa importante questão, e na expectativa de sua manifestação favorável, envio-lhe meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



DR. ROBERTO MATTAR CEPEDA
PRESIDENTE DO COFFITO